



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Soledade
"Capital das Pedras Preciosas"

DECRETO Nº 9.917/2010

INSTITUI TURNO ÚNICO NA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
SOLEDADE.

LUIZ CARLOS VIZZOTO – Prefeito Municipal em Exercício de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais e considerando a contingência de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído TURNO ÚNICO na Administração Municipal de Soledade, no período de 15 de novembro de 2010 a 15 de janeiro de 2011;

Art. 2º - O Centro Administrativo, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente passarão a desenvolver suas atividades das **9h às 15h**, com exceção da Secretaria Municipal da Saúde que passará a ter o seguinte horário:

- Manhã: 8h às 11h
- Tarde: 13h às 16h

Art. 3º - Os trabalhos realizados pelos maquinários da municipalidade através das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura a particulares, deverão ter as taxas recolhidas, antecipadamente, junto a Tesouraria durante o seu horário de funcionamento.

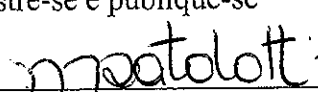
Art. 4º - Fica proibida a saída de maquinários e caminhões da municipalidade para realização de serviços das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura fora do horário estabelecido, bem como a realização de horas extras, com exceção aos serviços essenciais e com prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 10 de novembro de 2010.


LUIZ CARLOS VIZZOTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se


MARTA ROSANE DO AMARAL TOLOTTI
Diretora Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 9.917/2010
do Livro 06 Fls. 028
Soledade, 10 de Novembro de 2010

 SMAP-AM.